



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos 2

Licitações

Aviso de Licitação 4

Homologação 5

Anulação 7

Comunicado

Publicação 8

RH

Publicações 9

Prestação de Contas

Relatório Resumido da Execução Orçamentária 10

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 01.598.123/0001-39

Telefone: (13) 3828-1100

Celular:

E-mail: comunicacao@camararegistro.sp.gov.br

Shitiro Maeji, nº 459 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.registro.sp.leg.br

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

CNPJ: 64.037.930/0001-00

Telefone: (13) 3821-7020

Celular:

E-mail: diretoria@omss.sp.gov.br

Tamekishi Takano, nº 695 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.omss.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 45.685.872/0001-79

Telefone: (13) 3828-1000

Celular:

E-mail: ouvidoria@registro.sp.gov.br

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: <https://www.registro.sp.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 3.974 DE 20 DE MAIO DE 2025

REALIZA ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS RELATIVAS AOS INSTITUTOS DO REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 993.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de REGISTRO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Remanejamento no valor de R\$ 993.000,00 (novecentos e noventa e três mil reais), autorizado pela Lei 2286 de 02/09/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.20			FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.20.00			FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0033.2299			BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	127	1	3.3.50.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13.000,00
02.43			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBAN	
02.43.00				
15.451.0013.1040			OBRAS INFRESTR. URB. E RURAL - REC. PRÓPRI	
	1081	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	980.000,00
Total do Remanejamento				993.000,00

Art. 2º. As alterações realizadas terão cobertura dos recursos provenientes da Remanejamento, no valor de R\$ 993.000,00 (novecentos e noventa e três mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.30			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENT	
02.30.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENT	
04.129.0007.2263			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
	395	1	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00
02.31			DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E O	
02.31.00			DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E O	
15.451.0013.1003			OBRAS INFRAESTR. URB E RURAL - REC. PROP.	
	418	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	980.000,00
Total do Remanejamento				993.000,00

Art. 3º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 4º. O crédito de que trata o artigo 1º está incluso no limite de 10% conforme Inciso III do artigo 31 da Lei 2.286 de 23 de agosto de 2024.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de maio de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 3.975 DE 20 DE MAIO DE 2025

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 109.050,63 (CENTO E NOVE MIL E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de REGISTRO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria uma Suplementação no valor de R\$ 109.050,63 (cento e nove mil e cinquenta reais e sessenta e três centavos), autorizado pela Lei 2343 de 15/01/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.20			FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.20.00			FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0033.2299			BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	127	1	3.3.50.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.893,96
08.245.0034.2301			BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	
	151	1	3.3.50.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	68.156,67
Total da Suplementação				109.050,63

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 109.050,63 (cento e nove mil e cinquenta reais e sessenta e três centavos), das dotações do orçamento municipal vigente, como segue:

FONTE	CONTA	BANCO	VALOR
1	421-7	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF - AG.	109.050,63
TOTAL GERAL			R\$ 109.050,63

Art. 3º. O crédito referente ao mencionado decreto, nos termos do artigo 5º, §1º, não se enquadra no limite estabelecido de 20% previsto no artigo 4º da Lei 2.343 de 15 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de maio de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

CRENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025.

EDITAL Nº 29/2025

REPROGRAMAÇÃO DE DATAS

OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUPERVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS, ENTREVISTADOR/CADASTRADOR DO CADÚNICO E OFICINAS DE CULINÁRIA, ARTESANATO/ARTES, CORTE E COSTURA, MÚSICA, DANÇA E CIDADANIA, OFERTADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ESPECIAL E DE GESTÃO.

A Prefeitura Municipal de Registro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, informa que, por motivos de conveniência administrativa e visando garantir a ampla participação dos interessados, foi definido um novo cronograma para o processo de credenciamento de oficineiros, conforme segue:

20. CRONOGRAMA

- a) Inscrições e entrega dos documentos: 21/05/2025 à 23/05/2025;
- b) Análise dos documentos: 26/05/2025 à 28/05/2025;
- c) Divulgação da lista preliminar dos credenciados: 29/05/2025;
- d) Prazo de recurso contra a lista preliminar dos credenciados: 29/05/2025 à 02/06/2025;
- e) Análise dos recursos: 03/06/2025 à 04/06/2025;
- f) Publicação da lista final dos credenciados: 05/06/2025.

O cronograma altera as datas constantes do item 20 do edital, mantendo-se as demais cláusulas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: por meio de requerimento endereçado à Diretoria Geral de Assistência Social, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente através do site da Prefeitura de Registro: "Protocolo Online", aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o "Assunto" - "Pedido de Esclarecimento" ou "Pedido de Impugnação"). As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é (13) 2828.2050.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Registro (www.registro.sp.gov.br), opção "Editais e Licitações".

Registro, 20 de maio de 2025.

CLAUDICIR ALVES VASSÃO

Diretor de Políticas da Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Homologação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, faz público que **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto da licitação, à vista do que ficou decidido nos autos do **Processo nº 1.246/2025** do Pregão Eletrônico nº **008/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA AMBULATORIAL E TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS, INCLUINDO ATENDIMENTO AOS CASOS ADVINDOS DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO-UPA PELO PERÍODO DE 12 MESES**, à empresa classificada em primeiro lugar conforme segue: **MED SERVICE SAUDE LTDA** no item **1** no valor total de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**. Perfazendo este processo licitatório o valor total de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 16 de maio de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Homologação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, faz público que **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto da licitação, à vista do que ficou decidido nos autos do **Processo nº 1768/2025** do **Pregão Eletrônico nº 009/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADAS E LIMPEZA URBANA** à empresa classificada em primeiro lugar como segue: **TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA** com o lote: 1 no valor total de **R\$ 2.310.500,68** (dois milhões e trezentos e dez mil e quinhentos reais e sessenta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 20 de maio de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Anulação

ATO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.642/2024)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), nos autos do Processo nº 00008798.989.25-7, referente à representação formulada em face do Edital nº 021/2025, relativo ao Pregão Eletrônico nº 015/2025 (Processo Administrativo nº 2.642/2024), que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA**;

CONSIDERANDO que a referida decisão do TCE-SP, datada de 14 de maio de 2025 e subscrita pelo Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, determinou a suspensão cautelar do certame e verificação dos pontos citados pela impugnação representada por Christian De Souza Gonzaga, alegando imprecisões no instrumento convocatório, que suscitam dúvidas quanto à legalidade e à observância do interesse público;

CONSIDERANDO que, entre os pontos destacados pelo TCE-SP, figuram a inadequada definição de critérios de aceitabilidade para especificações técnicas superiores (cláusula 4.2.1 do Termo de Referência), em desacordo com o art. 42, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a análise preliminar do TCE-SP indicou presunção de afronta ao art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, recomendando a devida averiguação e ressaltando a hipótese de anulação ou revogação do torneio;

CONSIDERANDO o teor da notificação expedida pelo TCE-SP para que esta municipalidade apresente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, razões de interesse e demais informações pertinentes, e que, diante dos vícios apontados, torna-se imperiosa a reavaliação do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe permite anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e o princípio da legalidade que rege os atos administrativos;

CONSIDERANDO que, em face das irregularidades constatadas e do acolhimento parcial dos fundamentos da impugnação apresentada, conforme se depreende da análise dos apontamentos técnicos do TCE-SP, a manutenção do Pregão Eletrônico nº 015/2025, nos moldes em que foi lançado, poderia acarretar prejuízos ao erário e comprometer a isonomia e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULAR** o Pregão Eletrônico nº 015/2025, regido pelo Edital nº 021/2025 (Processo Administrativo nº 2.642/2024), que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**.

Art. 2º - Comunique-se o teor desta decisão ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em atendimento à notificação expedida, bem como aos demais interessados, publicando-se o presente ato nos meios oficiais de divulgação do Município.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção das providências necessárias para a elaboração de novo procedimento licitatório, devidamente corrigido e adequado às normativas legais e às orientações do órgão de controle externo, caso persista o interesse na contratação do objeto.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 16 de maio de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal de Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Comunicado

Publicação

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

O Diretor de Vigilância em Saúde do Município de Registro/SP, Sr. WASHINGTON UBIRAJARA SOUZA **DEFERE** o Laudo Técnico de Avaliação LTA **070/2025** em **16/05/2025**, referente ao PROJETO DE EDIFICAÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA E OU ADAPTAÇÃO PARA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA.

Comunicado de Deferimento de Laudo Técnico de Avaliação.

Razão Social: **INSTITUTO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS MÉDICOS DO VALE DO RIBEIRA LTDA.**

CNPJ: **55.675.607/0001-63**

Endereço: **RUA JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS, N° 76**

Complemento: **FUNDOS**

Bairro: **CENTRO**

Município: **Registro**

CEP: **11.900-000** UF: **SP**

Resp. Legal: **MILENA MORAIS REGO DE ALMEIDA**

CPF: *****.867.138-****

Resp. Técnico pelo projeto: **ANA PAULA NOGUEIRA DE CARVALHO**

CAU/SP nº **A-61792-0**

*Republicado por conter incorreções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

RH

Publicações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DE PESSOAL

CONCEDENDO

- Gratificação de função adicional à servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **Jaqueline Ribeiro Mendes**, matrícula 5171, Agente Administrativa lotada na Secretaria Municipal de Administração para exercer atribuições operacionais nos termos dos artigos 140 e 141 da Lei Municipal nº 1.837/2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.785/2019, a partir de 01/03/2025 – Portaria nº 233/2025-DPPGP.
- Abono de Permanência à servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **Anete de Jesus Barbosa**, Merendeira, RG. nº 14.XXX.XXX SSP/SP, a partir do mês de maio de 2025, conforme Protocolo nº 5.873/2025. – Portaria nº 415/2025 – DPPGP.
- Abono de Permanência ao servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, senhor **Jorge de Lima**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG. nº 17.XXX.XXX SSP/SP, a partir do mês de maio de 2025, conforme Protocolo nº 5.872/2025. – Portaria nº 416/2025 – DPPGP.
- Abono de Permanência ao servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, senhor **Fernando da Silva**, Agente Administrativo, RG. nº 17.XXX.XXX SSP/SP, a partir do mês de maio de 2025, conforme Protocolo nº 5.873/2025. – Portaria nº 417/2025 – DPPGP.
- Exoneração a pedido da servidora desta Prefeitura Municipal, senhora **Adriana Duarte de Souza**, RG.: nº 33.XXX.XX-2 SSP/SP, do cargo efetivo de Cuidador Escolar, referência 17, grau A, ficando vago o referido cargo, de conformidade com o artigo 62, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 034/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Registro, a partir de 13 de maio de 2025, conforme Memorando (1Doc) nº 12.938/2025 – SME-CR_S1. – Portaria nº 421/2025-DPPGP.

DISPENSANDO

- Em 20 de maio de 2025 a servidora desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionada, por motivo de término de contrato de conformidade com o artigo 445, parágrafo único da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), de acordo com o Memorando nº 9.298/2024. – Portaria nº 418/2025 – DPPGP, conforme segue:

FACILITADOR DE GRUPO

Nome	RG
ESTELITA DE SOUZA CANHIÇARES	11.XXX.XXX-9

- Em 16 de maio de 2025 a servidora desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionada, por motivo de término de contrato de conformidade com o artigo 445, parágrafo único da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), de acordo com o Memorando nº 20.819/2024. – Portaria nº 419/2025 – DPPGP, conforme segue:

PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	RG
CAMILA CRISTINE BARBOSA MUNIZ	41.XXX.XXX-6

CONCEDENDO LICENÇA PRÊMIO

- 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a **Ana Maria de Freitas** - R.G. 21.XXX.XXX-6, no período de 16/05/2025 a 30/05/2025, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 11.065/2025 (1Doc) – SME - Portaria nº 422/2025 - DPPGP.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Registro

Edição nº 1834
Ano 2025
Página 10 de 12

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 21 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Prestação de Contas

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2025

Página: 1/3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	72.916.000,00	72.916.000,00	27.126.069,33	37,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.046.000,00	30.046.000,00	15.053.314,82	50,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.930.000,00	4.930.000,00	1.063.819,78	21,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.868.000,00	25.868.000,00	7.413.829,15	28,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	12.072.000,00	12.072.000,00	3.595.105,58	29,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	131.253.000,00	131.253.000,01	53.647.096,22	40,87
Cota-Parte FPM	58.907.000,00	58.907.000,00	23.694.671,73	40,22
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	5.161,81	6,45
Cota-Parte IPVA	17.545.000,00	17.545.000,00	11.149.190,91	63,55
Cota-Parte ICMS	54.366.000,00	54.366.000,01	18.663.700,31	34,33
Cota-Parte IPI-Exportação	355.000,00	355.000,00	134.371,46	37,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	204.169.000,00	204.169.000,01	80.773.165,55	39,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Atenção Básica (IV)	35.251.000,00	34.588.000,00	10.180.941,86	29,43	9.408.062,35	27,20	9.189.489,98	26,57	772.879,51
Despesa Correntes	35.249.000,00	34.288.000,00	10.180.941,86	29,69	9.408.062,35	27,44	9.189.489,98	26,80	772.879,51
Despesa de Capital	2.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assist. Hospitalar Ambulatorial (V)	10.557.000,00	13.915.777,45	8.852.323,11	63,61	5.190.659,33	37,30	5.181.353,22	37,23	3.661.663,78
Despesa Correntes	10.549.000,00	13.448.777,45	8.852.323,11	65,82	5.190.659,33	38,60	5.181.353,22	38,53	3.661.663,78
Despesa de Capital	8.000,00	467.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sup. Profilático e Terapêutico (VI)	2.096.000,00	1.881.245,82	762.396,10	40,53	715.105,33	38,01	625.702,36	33,26	47.290,77
Despesa Correntes	2.091.000,00	1.881.245,82	762.396,10	40,53	715.105,33	38,01	625.702,36	33,26	47.290,77
Despesa de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	187.000,00	156.000,00	23.071,40	14,79	9.827,93	6,30	6.375,70	4,09	13.243,47
Despesa Correntes	152.000,00	126.000,00	23.071,40	18,31	9.827,93	7,80	6.375,70	5,06	13.243,47
Despesa de Capital	35.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (X)	4.136.000,00	4.406.000,00	1.467.993,66	33,32	1.258.000,53	28,55	1.173.135,17	26,63	209.993,13
Despesa Correntes	4.086.000,00	4.386.000,00	1.467.993,66	33,47	1.258.000,53	28,68	1.173.135,17	26,75	209.993,13
Despesa de Capital	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	52.227.000,00	54.947.023,27	21.286.726,13	38,74	16.581.655,47	30,18	16.176.056,43	29,44	4.705.070,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.286.726,13	16.581.655,47	16.176.056,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)	21.286.726,13	16.581.655,47	16.176.056,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	12.115.974,83	12.115.974,83	12.115.974,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	9.170.751,30	4.465.680,64	4.060.081,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,35	20,53	20,03



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Registro

Edição nº 1834
Ano 2025
Página 11 de 12

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 21 de Maio de 2025



GCASPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2025

Página: 2/3

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					Em Reais
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de Limite não Cumprido em 2025(Saldo Final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em 2024(Saldo Ini. igual ao Saldo Final do Dem. do Exerc. Art.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em Exercícios Anteriores (Saldo Ini. igual ao Saldo Final do Dem. do Exerc. Art.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Dif. valor aplicado além do limite e o total RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	12.115.974,83	16.581.655,47	4.465.680,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.465.680,64
Empenhos de 2024	28.847.899,10	52.755.172,57	23.907.273,47	71.8493,15	0,00	0,00	714.665,37	0,00	3.827,78	23.903.445,69
Empenhos de 2023	25.939.947,68	53.415.341,48	27.475.393,80	1.616.019,33	0,00	0,00	1.325.008,12	0,00	291.011,21	27.184.382,59
Empenhos de 2022	24.731.655,89	45.481.205,31	20.749.549,42	2.569.975,54	0,00	0,00	2.424.117,62	36.769,79	109.088,13	20.640.461,29
Empenhos de 2021 Anteriores	55.085.098,26	103.472.019,94	48.386.921,68	5.830.543,35	0,00	0,00	5.396.062,90	0,00	434.480,45	47.952.441,23

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAI CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo ini. = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo ini. igual ao saldo final do dem. exerc. art.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos à Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a serem Compensados (XXVI) (saldo ini. igual ao saldo final do dem. exerc. art.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	23.309.000,00	23.591.315,00	8.063.026,51	34,18
Proveniente da União	21.086.000,00	21.086.000,00	7.301.099,89	34,63
Proveniente dos Estados	2.223.000,00	2.505.315,00	761.926,62	30,41
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.122.000,00	1.122.000,00	312.112,04	27,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII+XXIX+XXX)	24.431.000,00	24.713.315,00	8.375.138,55	33,89

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.369.730,73	21.653.680,28	6.105.513,77	28,20	3.772.031,96	17,42	3.597.686,25	16,61	2.333.481,81
Despesa Correntes	16.551.269,20	19.682.608,74	5.971.799,86	30,34	3.769.331,96	19,15	3.597.686,25	18,28	2.202.467,90
Despesa de Capital	818.461,53	1.971.071,54	133.713,91	6,78	2.700,00	0,14	0,00	0,00	131.013,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.732.631,00	9.590.020,36	1.642.190,50	17,12	974.937,04	10,17	868.878,03	9,06	667.253,46
Despesa Correntes	6.673.631,00	7.763.171,98	1.612.734,30	20,77	974.937,04	12,56	868.878,03	11,19	637.797,26
Despesa de Capital	59.000,00	1.826.848,38	29.456,20	1,61	0,00	0,00	0,00	0,00	29.456,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)	873.576,90	992.084,31	458.678,02	46,23	181.905,18	18,34	33.659,39	3,39	276.772,84





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Registro

Edição nº 1834
Ano 2025
Página 12 de 12

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 21 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E FINANÇAS

Exercício: 2025

RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página: 3/3

Período de Ref.: 01/01/2025 a 30/04/2025 - 2º Bimestre (Março/Abril)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS N O CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesa Correntes	872.576,90	991.084,31	458.678,02	46,28	181.905,18	18,35	33.659,39	3,40	276.772,84
Despesa de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	66.000,00	149.281,51	19.954,54	13,37	7.813,55	5,23	7.813,55	5,23	12.140,99
Despesa Correntes	63.000,00	146.281,51	19.954,54	13,64	7.813,55	5,34	7.813,55	5,34	12.140,99
Despesa de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.022.000,00	2.782.188,27	839.391,15	30,17	384.669,65	13,83	375.491,62	13,50	454.721,50
Despesa Correntes	1.005.000,00	2.745.188,27	839.391,15	30,58	384.669,65	14,01	375.491,62	13,68	454.721,50
Despesa de Capital	17.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	15.000,00	32.726,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	12.000,00	29.726,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	155.000,00	172.726,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	52.000,00	69.726,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	26.233.938,63	35.372.708,61	9.065.727,98	25,63	5.321.357,38	15,04	4.883.528,84	13,81	3.744.370,60

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP Não Process. (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	52.620.730,73	56.241.680,28	16.286.455,63	28,96	13.180.094,31	23,43	12.787.176,23	22,74	3.106.361,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.289.631,00	23.505.797,81	10.494.513,61	44,65	6.165.596,37	26,23	6.050.231,25	25,74	4.328.917,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.969.576,90	2.873.330,13	1.221.074,12	42,50	897.010,51	31,22	659.361,75	22,95	324.063,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	253.000,00	305.281,51	43.025,94	14,09	17.641,48	5,78	14.189,25	4,65	25.384,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.022.000,00	2.782.188,27	839.391,15	30,17	384.669,65	13,83	375.491,62	13,50	454.721,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	15.000,00	32.726,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.291.000,00	4.578.726,90	1.467.993,66	32,06	1.258.000,53	27,47	1.173.135,17	25,62	209.993,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	78.460.938,63	90.319.731,88	30.352.454,11	33,61	21.903.012,85	24,25	21.059.585,27	23,32	8.449.441,26

FONTE: Sistema GCASPP, Unidade Responsável DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Data de Emissão 20/05/2025 e Hora da Emissão 09:39:12

NOTA:

1 No s cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

REGISTRO, 20 de Maio de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF 066.133.438-46

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Contador Saúde
CRC 1SP330057

CLAUDINELLY MARIA DAS NEVES MORAIS ZAGHI
Secretária Municipal de Saúde
RG 16.882.506-5

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Controle Interno
CRC 1SP259125

